



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL 0171/2023

Altera as alíquotas de contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência Social do Município decorrente da Reavaliação Atuarial 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais

Decreta:

Art. 1º. Fica estabelecida que, a alíquota do custo normal da contribuição patronal mensal será de 14,00% (catorze por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, de acordo com o definido na Reavaliação Atuarial de 2023(DRAA 2023).

Art. 2º. Para custeio do déficit técnico atuarial fica instituído, a cargo do ENTE, o Plano de Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial apurado na Reavaliação Atuarial de 2023(DRAA 2023), através alíquotas suplementares detalhadas, conforme tabela do Anexo I abaixo, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2023 a 2065.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Amortização por alíquotas escalonadas (DRAA 2023)

ANEXO I

ANO	ALÍQUOTA NORMAL	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2023	14 %	20,00%
2024	14 %	35,63%
2025	14 %	53,75%
2026	14 %	54,05%
2027	14 %	54,35%
2028	14 %	54,64%
2029	14 %	54,94%
2030	14 %	54,94%
2031	14 %	54,94%
2032	14 %	54,94%
2033	14 %	54,94%
2034	14 %	54,94%
2035	14 %	54,94%

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
CNPJ: 08.740.466/0001-35

Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO

2036	14 %	54,94%
2037	14 %	54,94%
2038	14 %	54,94%
2039	14 %	54,94%
2040	14 %	54,94%
2041	14 %	54,94%
2042	14 %	54,94%
2043	14 %	54,94%
2044	14 %	54,94%
2045	14 %	54,94%
2046	14 %	54,94%
2047	14 %	54,94%
2048	14 %	54,94%
2049	14 %	54,94%
2050	14 %	54,94%
2051	14 %	54,94%
2052	14 %	54,94%
2053	14 %	54,94%
2054	14 %	54,94%
2055	14 %	54,94%
2056	14 %	54,94%
2057	14 %	54,94%
2058	14 %	54,94%
2059	14 %	54,94%
2060	14 %	54,94%
2061	14 %	54,94%
2062	14 %	54,94%
2063	14 %	54,94%
2064	14 %	54,94%
2065	14 %	54,94%

Leia-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedra Lavrada, 15 de agosto de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito Municipal